



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 781/13\*

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e considerando os termos do Ofício nº 14/13-ODV-DCE, de 25 de julho de 2013, da Diretoria de Contas Estaduais, em conformidade com as alterações na estrutura administrativa estadual, e tendo em vista a edição do Decreto Estadual nº 8.523, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/07/2013, que nomeou Fábio de Souza Camargo para o cargo de Conselheiro deste Tribunal de Contas,

**RESOLVE**

**alterar** a Portaria nº 682/13, publicada no DETC nº 666, de 24/06/2013, para fins do disposto no art. 156, § 1º, do Regimento Interno, redistribuindo os segmentos da Administração Pública Estadual, para o quadriênio 2011 - 2014, objeto de fiscalização pelas Inspetorias de Controle Externo, na forma do Anexo desta Portaria, com as seguintes modificações:

I. a 7ª ICE, responsável pela fiscalização do **Grupo “B”**, passará a ser superintendida pelo Conselheiro Fábio de Souza Camargo;

II. no **Grupo “E”** de responsabilidade da 3ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, a **inclusão** da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e a **exclusão** do Ministério Público do Estado do Paraná e o Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná - FUEMP;

III. no **Grupo “F”** de responsabilidade da 1ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista, a **inclusão** do Ministério Público do Estado do Paraná e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná – FUEMP e a **exclusão** da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de julho de 2013.

-assinatura digital-  
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente

\*OBS.: Considerar esta Portaria válida somente após publicação no DETC.  
/wk

\* **Notas da Biblioteca:**

- Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 691, 29 jul. 2013, p. 20.](#)
- Alterar:** [Portaria n. 682, de 19 de junho de 2013.](#)
- Alterada** por: [Portaria n. 24, de 14 de janeiro de 2014.](#)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO ÀS ICE'S DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ENTIDADES PÚBLICAS DO ESTADO - QUADRIÊNIO 2011 - 2014 - PORTARIA Nº 24/14

Cons.: Nestor Baptista	Cons.: Fernando A. Mello Guimarães	Cons.: Caio Márcio Nogueira Soares	Cons.: Ivan Leles Bonilha	Cons.: José Durval Mattos do Amaral	Cons.: Fábio de Souza Camargo	Diretoria de Contas Estaduais DCE
Insp. Agileu Carlos Bittencourt	Insp. Rita de Cássia B. C. Mombelli	Insp. Daniel Dallagnol	Insp. Bárbara G. Marcelino Pereira	Insp. Mauro Munhoz	Insp. Fabíola Ferreira Delázari	
1ª I.C.E.	3ª I.C.E.	4ª I.C.E.	5ª I.C.E.	6ª I.C.E.	7ª I.C.E.	DCE
GRUPO F	GRUPO E	GRUPO C	GRUPO A	GRUPO D	GRUPO B	GRUPO G
<b>SEED + Fundo Rotativo</b>	<b>SEIL</b>	<b>SESP + Fundo Rotativo</b>	<b>SETI</b>	<b>SEFA</b>	<b>SEAB</b>	<b>UEGA</b>
- CEPR	- AG. REG.SERV.PUBLICO	- DETRAN	- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	- AGE/SEFA	- ADAPAR	
- FUNDEB	- APPA	- FUNESP	- FUNDO PARANÁ	- AGÊNCIA DE FOMENTO PR	- CEASA	
- PARANAEDUCAÇÃO	- DER	- FUNRESTRAN	- PR. TECNOLOGIA	- CRE	- CODAPAR	
	- FERROESTE	- FASPM	- SIMEPAR	- FDE	- CPRA	
<b>SEET</b>	- FUNCOR (EM EXTINÇÃO)		- TECPAR	- FEM	- EMATER	
- CCC (Incluída pela Portaria n. 24/2014)	- PARANÁ EDIFICAÇÕES	<b>SEJU + Fundo Rotativo</b>	- UEL	- FUNDO DE AVAL	- FEAP	
- IPCE (Incluída pela Portaria n. 24/2014)		- FECON	- UEM	- FUNREFISCO	- IAPAR	
- PARANÁ TURISMO (Incluída pela Portaria n. 24/2014)	<b>SEAP</b>	- FEID (EM EXTINÇÃO)	- UENP	- PR DESENVOLVIMENTO S/A		
	- DEAP	- FESD	- UENP - FAEFIJA		<b>SESA</b>	
<b>COPEL</b>	- PARANAPREVIDENCIA	- FUNDO EST. DIREITOS DO IDOSO	- UENP - FAFICP	<b>BADEP</b>	- FUNSAÚDE	
- COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A.	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA	- FUPEN	- UENP - FAFIJA			
- CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZ. SUL	- FUNDO FINANCEIRO		- UENP - FFALM	<b>SECS</b>	<b>SETS</b>	
- COPEL - TELECOMUNIC. SA	- FUNDO MILITAR	<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	- UENP - FUNDINOPI	- E-PARANÁ COMUNICAÇÃO (Incluída pela Portaria n. 24/2014)	- FBF (EM EXTINÇÃO)	
- COPEL - GER. e TRANS. S.A.		- FADEP	- UEPG	- RTVE		
- COSTA OESTE TRANS. ENERGIA S.A.	<b>CASA CIVIL</b>		- UNESPAR		<b>SEDS</b>	
- ELEJOR	- APD	<b>SEIM</b>	- UNESPAR - EMBAP	<b>TJ + Fundo Rotativo</b>	- FEAS	
- MARUMBI TRANS. DE ENERGIA S.A.	- COHAPAR	- AMBIENTAL PR FLORESTAS S.A.	- UNESPAR - FAFIPA	- FUNREJUS	- FIA	
	- CELEPAR	- BRDE	- UNESPAR - FAFIPAR	- FUNDO DA JUSTIÇA		
<b>COMPAGÁS</b>	- FEHRIS	- CIA. DE DESENV. DO EXTREMO SUL	- UNESPAR - FAP	- FUNDO JUDICIÁRIO	<b>SEMA</b>	
	- IMPRENSA OFICIAL-PARANÁ	- FUPAM	- UNESPAR - FECEA		- FEMA	
<b>SEPL</b>		- IPEM	- UNESPAR - FECILCAM	<b>SANEPAR</b>	- FRHI	
- AGE/SEPL	<b>CASA MILITAR</b>	- JUCEPAR	- UNESPAR - FEFCLUV		- FUNDO TERRAS PR (EM EXTINÇÃO)	
- IPARDES		- MINEROPAR	- UNICENTRO		- IAP	
- PARANÁ PROJÉTOS (Incluída pela Portaria n. 24/2014)	<b>ESCRIT.DE REPRESENT.DO GOVERNO</b>		- UNIOESTE		- INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ	
		<b>SEEC</b>			- ITC	
<b>MP + Fundo Rotativo</b>	<b>SEEG</b>	- BPP	<b>SEDU</b>			
- FUEMP/PR		- CCTG	- COMEC		<b>PGE</b>	
	<b>CGE</b>	- FEC	- FDU		- FUNPGE	
			- FPA/RMC			
		<b>ALEP</b>	- PARANÁCIDADE			
		- FEMALP				